

LEI Nº 840 / 80

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes, aprova e o Senhor Prefeito Municipal de Muriaé, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se a partir desta data de *Avenida Vereador Joaquim Pereira* a via pública, que dá acesso ao Bairro Planalto.

Parágrafo único – A referida via inicia na Avenida Silvério Campos, indo até a entrada do Planalto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, Sala das sessões da Câmara, aos 25 do mês de maio de 1980.
(25/05/1980)

José Onofre Pereira Rocha
Vereador

Justificativa

O homenageado, quando Vereador da nossa Câmara, e exemplar chefe de família, não poderia o seu nome ficar esquecido pela nossa comunidade. Terra que tanto amou e que durante toda a vida prestou relevantes serviços para o nosso engrandecimento ao lado de seu saudoso irmão Dr. Assis Pereira. Portanto esperamos que o referido projeto seja aprovado por unanimidade, demonstrando assim a nossa gratidão ao Exmo. Colega: Joaquim Teodoro de Assis Pereira.